



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA

PROTOCOLO

Ilha Pneu

e

Sindicato Democrático dos Professores

da Madeira (SDPM)

WEST LAKE
TIRES

NHT
Equipment



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA

Handwritten initials: 'OP' and 'm'.

PROTOCOLO ENTRE A ILHA PNEU E O SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

Entre a ILHA PNEU, representada por Agostinho Bernardinho Paixão como 1.º Outorgante, e o Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM), representada para este efeito pelo presidente, António Manuel Silva Pinho, como 2.º Outorgante, é celebrado o presente protocolo de colaboração ficando subordinado às seguintes cláusulas:

CLÁSULA 1ª.

OBJECTO DO PROTOCOLO

O presente protocolo tem por objecto apoiar em descontos e serviços os sócios e funcionários do SDPM, detentores de identificação como sócios e quotas em dia com acesso a um conjunto de bens e/ou serviços conforme descrição constante neste Protocolo;

CLÁSULA 2ª.

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo das partes, o período de vigência do presente protocolo tem início no dia imediato à sua assinatura sem data definida para findar, mas podendo ser renegociado em caso de alterações comerciais de elevado impacto na aquisição dos produtos.

CLÁSULA 3ª.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Ilha Pneu compromete-se aplicar um **desconto comercial de 10%** sobre todos os produtos e serviços disponíveis na nossa rede de lojas e centros de montagem da Ilha da Madeira. No âmbito do programa **SafePNEU** todos os sócios também estão isentos de pagar qualquer valor extra na desmontagem, montagem, calibragem, alinhamento, furos e válvulas com aquisição dos produtos pneumáticos.



Em contrapartida da colaboração prestada pela ILHA PNEU, o SDPM compromete-se a dar conhecimento, oportuno e generalizado aos sócios, nomeadamente através de publicação de documento a apresentar o protocolo nas suas instalações, comunicação direta aos sócios e também na sua página na internet, do presente acordo com a inclusão, sempre que possível, do logótipo de Ilha Pneu.

CLÁSULA 4ª.
IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

A identificação dos sócios deverá ser efetuada através de apresentação do cartão de sócio do SDPM.

CLÁSULA 5ª.
RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

O incumprimento, por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, dará origem à sua imediata resolução.

CLÁSULA 6ª.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o não estabelecido ou descrito no presente protocolo, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes deste Protocolo.

Funchal, 20 de fevereiro de 2020

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Telefone: 291 552 099
www.ilhapneu.com